



EDIFÍCIO GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
SALA 229 - 2º PISO

NUS C
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social

COMISSÕES PERMANENTES | 20ª LEGISLATURA 2025-2026

Telefones: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915

HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 5877, DE 2019 - DEPLAM DE 10/02/2019



DO TÍTULO DE CIDADANIA MATOGROSSENSE:



PARECER Nº **0325/2026** PROCESSO Nº **1157/2026** PROTOCOLO Nº **2807/2026**

PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 522/2026**

AUTORIA: Deputado Estadual **DIEGO GUIMARÃES**

EMENTA PROPOSTA: “**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MATO-GROSSENSE AO DEFENSOR PÚBLICO SENHOR LEANDRO FABRIS NETO**”.

Nº HONRARIAS: **013/040**

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão Permanente o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 522/2026** de autoria do Ilustre Deputado Estadual **DIEGO GUIMARÃES**, cuja ementa “**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MATO-GROSSENSE AO DEFENSOR PÚBLICO SENHOR LEANDRO FABRIS NETO**”, lido na 20ª Sessão Ordinária (15/04/2026).

Os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, à Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e a Pessoa com Deficiência, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadão Mato-Grossense ao **DEFENSOR PÚBLICO SENHOR LEANDRO FABRIS NETO**, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:



EDIFÍCIO GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
SALA 229 - 2º PISO



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora Núcleo Social

COMISSÕES PERMANENTES | 20ª LEGISLATURA 2025-2026

Telefones: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915

HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 6.597 DE 2019 - DECRETUM DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019



DO TÍTULO DE CIDADANIA MATOGROSSENSE:



Art. 14 O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso, e a Pessoa com Deficiência.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;

II - reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **013/040** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2025, cumprindo, assim, o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa conforme preconiza o Art. 1º da **Resolução nº 9.461, de 2024** que “**Altera dispositivos da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, vejamos:

Art. 1º Fica alterado o art. 18 da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 18** Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - duas pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense; (Grifo nosso).



EDIFÍCIO GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
SALA 229 | 2º PISO



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora Núcleo Social

COMISSÕES PERMANENTES | 20ª LEGISLATURA 2025-2026

Telefones: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915

HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
RESOLUÇÃO Nº 689/ DE 2019 - DEBAM/MT DE 10/02/2019/2019



MATO GROSSO

DO TÍTULO DE CIDADANIA MATOGROSSENSE:



III – dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução.”

O autor apresenta a seguinte justificativa:

Natural de Bauru, interior do Estado de São Paulo, LEANDRO FABRIS NETO chegou a Mato Grosso no ano de 2010. O que inicialmente representava apenas uma etapa profissional transformou-se, ao longo de mais de quinze anos, em um profundo processo de pertencimento, enraizamento e compromisso com a realidade social, institucional e humana do Estado. Sua trajetória na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso é marcada por uma atuação ampla, diversa e territorialmente abrangente. Serviu nas comarcas de Brasnorte, Barra do Bugres, Dom Aquino, Campo Verde e Cuiabá, vivenciando de forma direta as múltiplas realidades mato-grossenses, suas desigualdades, desafios e a força de seu povo. Em Campo Verde, exerceu a função de Coordenador da unidade, destacando-se pela gestão equilibrada, pelo fortalecimento do trabalho em equipe e pela busca constante de aprimoramento dos serviços prestados à população, sempre com foco no acesso efetivo à justiça e na proteção das pessoas em maior vulnerabilidade. Paralelamente à atuação cotidiana, Leandro Fabris desempenhou papel relevante nos processos de modernização, expansão e inovação institucional da Defensoria Pública. Foi membro do Comitê Especial de Adequação do sistema SOLAR, contribuindo para a reorganização dos fluxos de atendimento; Comissão de Avaliação de Pedidos de Vagas e Criação de Núcleos, atuando diretamente na expansão da instituição; Grupo de Trabalho do Assistente Virtual de Gabinete, voltado à inovação tecnológica no sistema de justiça; Grupo de Trabalho de revisão da Lei Complementar Estadual nº 146/2003, marco normativo da Defensoria Pública; Grupo de Trabalho de definição dos fluxos jurídicos de autoatendimento e programação da inteligência artificial do novo chatbot institucional. Sua atuação o levou também ao cenário nacional, representando Mato Grosso em eventos como o 4º Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação no Sistema de Justiça –



EDÉRCIO GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
MATA 229 | 2º PISO



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora Núcleo Social

COMISSÕES PERMANENTES | 20ª LEGISLATURA 2025-2026

Telefones: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915

HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO



DO TÍTULO DE CIDADANIA MATOGROSSENSE:

ENASTIC Defensorias e o 1º Congresso Nacional de Tecnologia e Inovação das Defensorias Públicas, levando a experiência mato-grossense ao debate nacional e trazendo novas perspectivas para o aprimoramento local. Atualmente, integra o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, participando das decisões estratégicas que moldam o futuro da instituição — reconhecimento claro de sua capacidade técnica, dedicação e liderança. No campo prático, destacou-se nos mutirões do Programa Mais Júri, realizados em Cuiabá, recebendo notas de elogio do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso pelo desempenho profissional. Sua atuação também foi reconhecida por meio de Moção de Aplauso da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e Moção de Aplausos da Câmara Municipal de Cuiabá, evidenciando o respeito conquistado junto às instituições e à sociedade. Mas sua história em Mato Grosso vai além da carreira. Foi aqui que construiu sua vida, formou sua família, criou vínculos afetivos e estabeleceu raízes profundas. O Estado deixou de ser apenas local de trabalho para se tornar o lugar ao qual pertence por escolha, permanência e entrega. Sua trajetória revela alguém que não apenas serviu ao Estado, mas que participou ativamente de sua construção institucional e social, contribuindo para uma Defensoria Pública mais moderna, acessível, humana e comprometida com os direitos fundamentais. Diante de sua dedicação, de sua contribuição efetiva ao desenvolvimento social e institucional de Mato Grosso e de sua profunda integração à identidade mato-grossense, a concessão do Título de Cidadão Mato-Grossense ao Defensor Público LEANDRO FABRIS NETO constitui ato de justiça e reconhecimento desta Casa de Leis.

Desta feita, analisados os aspectos formais, documentos e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que “CONCEDER O TÍTULO DE CIDADÃO MATO-GROSSENSE AO DEFENSOR PÚBLICO SENHOR LENADRO FABRIS NETO”, natural de Bauru,



Página 4 de 5



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora Núcleo Social

COMISSÕES PERMANENTES | 20ª LEGISLATURA 2025-2026

Telefones: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social
Sala 229 - 2º Piso

Assessoria Técnica:
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br
Telefone: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6915

Consultor Legislativo:
E-mail: francisco.xavier@al.mt.gov.br
Telefone: (65) 3313-6909 | (65) 9 9639-4683





EDIFÍCIO GOVERNADOR DANIE MARTINS DE OLIVEIRA
SALA 205 | 2º ANDAR



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora Núcleo Social

COMISSÕES PERMANENTES | 20ª LEGISLATURA 2025-2026

Telefones: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915

HONRARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 - DOA/MT DE 10/DEZEMBRO/2019



DO TÍTULO DE CIDADANIA MATOGROSSENSE:



Estado de São Paulo, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019.

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.

II – PARECER / VOTO DO RELATOR:

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso, e a Pessoa com Deficiência, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 522/2026**, de autoria do Deputado Estadual **DIEGO GUIMARÃES**, por satisfazer os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, portanto, é justo que receba o “Título de Cidadania Mato-Grossense”.



ALMT
Assembleia Legislativa

Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e a Pessoa com Deficiência.

NÚCLEO SOCIAL

FLS. 12

RUB. B

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

REUNIÃO: 1ª ORDINÁRIA ____ª EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 12/05/20

PROPOSIÇÃO: PR Nº 522/2026

AUTORIA: DEPUTADO DIEGO GUIMARÃES

APENSAMENTOS:

SUBSTITUTIVOS:

EMENDAS:

MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO	ASSINATURAS
Deputado SEBASTIÃO REZENDE PRESIDENTE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
Deputado GILBERTO CATTANI VICE-PRESIDENTE	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
Deputado CHICO GUARNIERI	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
Deputado THIAGO SILVA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
Deputado LÚDIO CABRAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
MEMBROS SUPLENTE	RELATORIA	VOTAÇÃO	ASSINATURAS
Deputado NININHO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
Deputado DIEGO GUIMARÃES	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
Deputado DR. EUGÊNIO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
Deputado JUCA DO GUARANÁ	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE
Deputado VALDIR BARRANCO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE

A Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL:



FAVORÁVEL À APROVAÇÃO



CONTRÁRIO À APROVAÇÃO